



Circular Nº 050/DENOR/2018

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2018.

Às

Obras Unidas da SSVP

Aos

Conselho Metropolitanos e Conselhos Centrais

Prezados confrades e consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O DENOR do Conselho Nacional do Brasil tem como premissa a atuação no sentido de preservar o cumprimento da Regra, Estatutos, Normativas, Portarias, leis e o patrimônio de nossa SSVP em todo território nacional, atuando na fiscalização e orientação da correta utilização do mesmo.

Quando a Equipe Nacional do DENOR assumiu em setembro/2017 iniciamos um trabalho ostensivo para orientar nossas unidades sobre o e-Social, onde realizamos várias reuniões regionais com os Coordenadores de DENOR's dos Conselhos Metropolitanos, participamos de várias reuniões de Conselhos Metropolitanos e em várias oportunidades, por todas as regiões do Brasil, estivemos em encontros e congressos falando sobre o assunto.

Este projeto do Governo Federal vem afunilando e cada dia temos menos tempo para lançarmos nesta plataforma do e-Social as documentações solicitadas.

Pois bem, o Conselho Nacional do Brasil vem orientar mais uma vez sobre algumas documentações de medicina do trabalho que deverá ser lançada no e-Social agora no início de janeiro conforme segue:



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NAS OBRAS UNIDAS

A Segurança e Medicina do Trabalho são regras estabelecidas pela legislação trabalhista que visam melhorias das condições de trabalho e oferece proteção à saúde do trabalhador.

Na prática são documentos elaborados por profissionais especializados onde constam informações coletadas acerca do ambiente de trabalho e das atividades desempenhadas pelo trabalhador.

Todos os documentos listados têm previsão legal na Portaria MTB n.º 3.214/78, CLT e Lei 8214/78 da Previdência Social, deverão ficar arquivados na Obra Unida e mantidos à disposição da fiscalização.

-PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais): Este documento deve contemplar somente os riscos físicos, químicos e biológicos. Riscos de acidentes e riscos ergonômicos não devem ser inseridos neste documento.

-PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional): Este documento deverá estar balizado nos exames obrigatórios exigidos na respectiva Norma Regulamentadora, bem como a periodicidade para realização dos respectivos exames pelos empregados conforme estabelece a norma.

-ORDEM DE SERVIÇO: Deve ser elaborada para todos os empregados, por função. Documento deve indicar o que faz o empregado nos seu dia a dia, os riscos ao qual está exposto e os meios de neutralização dos riscos.

-FICHA ENTREGA DE EPI: Onde houver risco para a integridade dos trabalhadores e não houver possibilidade de eliminá-los, deverá ser fornecido EPI (Equipamento de Proteção Individual) com o respectivo CA (Certificado de aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho. Deve ser elaborada ficha onde constará a assinatura do empregado, EPI fornecido, CA do EPI e data da entrega.

-TREINAMENTO: Todos os empregados que precisam utilizar EPI, devem receber treinamento que os oriente como se deve usar o EPI. É necessária lista de presença com assinatura do trabalhador, descrição do conteúdo abordado e data.

-LTCAT (Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho): Documento que descaracteriza ou caracteriza a insalubridade no ambiente laboral. Documento deve ser elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.



-**ANÁLISE ERGONÔMICA**. Este laudo visa analisar e documentar as condições laborativas por função. Esta análise será exigida pelo E- Social.

-**PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário): Documento descreve ambiente laboral e deverá ser entregue ao trabalhador no momento da sua homologação.

De todos os documentos elencados, o **PCMSO** é elaborado exclusivamente por médico do trabalho e o **LTCAT** necessariamente por engenheiro de segurança do trabalho, os demais poderão ser elaborados por técnicos de segurança do trabalho.

Em suma, são documentos exigidos legalmente, essenciais à segurança e medicina do trabalho e deverão constar na plataforma do e-Social, com exceção da **Ficha de Entrega de EPI e Ordens de Serviços**.

Procure seu escritório de contabilidade o mais rápido possível e junto com seu contador verifique tudo sobre o e-Social.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para o que se mostrar necessário.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração. Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e o Confrade Beato Antônio Frederico Ozanam os cubram de bênçãos.

Fraternalmente,

Cristian Reis da Luz
CRISTIAN REIS DA LUZ
Presidente CNB da SSVV

Márcio José da Silva
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Coordenador DENOR/SSVP